



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**LEI Nº 1.422/2010 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NO SAAE-SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FLAVIO DALTRO FILHO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º** - Fica autorizado um reajuste de 6,5% (seis inteiros e cinquenta milésimos por cento), nos vencimentos dos servidores públicos lotados no SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**Art. 2º** - O reajuste previsto nesta lei será implantado na folha de pagamento do mês de novembro do corrente exercício.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/11/2010, revogadas as disposições em contrário.

  
**Flávio Daltro Filho**  
Prefeito Municipal